



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR A CONSTRUÇÃO/REFORMA DE TERRAÇOS, INCLUINDO ESCARRIFICAÇÃO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ITAIPU BINACIONAL.

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às nove horas, em sessão pública, sob presidência da Senhora Marli Orotides Daniel e membros Rafael Gomes Rocha e Osmar Daga reuniu-se a Comissão de Licitação para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto da Tomada de Preços nº 02-/2020 e julgamento da licitação. Aberta a sessão pela Senhora presidente, identificou-se que apenas uma empresa protocolou envelopes: MEDEIROS E ANDRADES LTDA tendo como representante a Sra Melri Costa de Medeiros. Passou-se a avaliação dos documentos de credenciamento do representante, os quais estavam de acordo com o edital. A seguir foram rubricados os envelopes nº 1 e 2 pela comissão de licitação e representante da proponente devidamente credenciado. Em ato contínuo procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a documentação da proponente, a qual foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e representante presente. Aberto o envelope documentação, vistos os documentos da empresa MEDEIROS E ANDRADES LTDA identificou-se que apresentou toda documentação exigida, estando desta forma a empresa habilitada na fase documentação. Concordando com o julgamento proferido pela CPL a representante firmou Termo de Renúncia quanto ao direito de interposição de recurso da fase documentação, o que permitiu que a Comissão de Licitações desse continuidade a sessão com a abertura do envelope contendo a proposta. Aberto o envelope proposta do proponente, foi verificada a seguinte proposta: R\$ 20.000,00 (vinte e cinco mil reais). Conferidas os documentos integrantes da proposta, pelos membros da CPL, verificou-se que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



a proposta atendeu na totalidade o exigido no edital. Assim foi apurada como vencedora a empresa MEDEIROS E ANDRADES LTDA. Diante do apurado a Presidente e demais membros resolvem abrir o prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93, para que, em querendo, qualquer interessado apresente recurso quanto ao julgado. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que é assinada pela CPL e representante da proponente presente na sessão.


MARLI OROTIDES DANIEL
Presidente


RAFAEL GOMES ROCHA
Membro


OSMAR DAGA
Membro


MEDEIROS E ANDRADES LTDA
Melri Costa de Medeiros



EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR A CONSTRUÇÃO/REFORMA DE TERRAÇOS, INCLUINDO ESCARRIFICAÇÃO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ITAIPIU BINACIONAL

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 02/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, ficou habilitada a empresa:

Nº	EMPRESA
1	MEDEIROS E ANDRADES LTDA

E tendo sido firmado o Termo de Renúncia quanto ao direito de impugnar o julgamento da fase de habilitação, a Comissão de Licitação proferiu abertura do envelope proposta, e após a análise e verificação da proposta ofertada, ficou classificada a empresa:

EMPRESA	VALOR R\$
MEDEIROS E ANDRADES LTDA	20.000,00

Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ibema, 15 de julho de 2020.


MARLI OROTIDES DANIEL

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR A CONSTRUÇÃO/REFORMA DE TERRAÇOS, INCLUINDO ESCARRIFICAÇÃO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ITAIPU BINACIONAL

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 02/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, ficou habilitada a empresa:

Nº	EMPRESA
1	MEDEIROS E ANDRADES LTDA

E tendo sido firmado o Termo de Renúncia quanto ao direito de impugnar o julgamento da fase de habilitação, a Comissão de Licitação proferiu abertura do envelope proposta, e após a análise e verificação da proposta ofertada, ficou classificada a empresa:

EMPRESA	VALOR R\$
MEDEIROS E ANDRADES LTDA	20.000,00

Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ibema, 15 de julho de 2020.


MARLI OROTIDES DANIEL

Presidente da Comissão Permanente de Licitações